Lei Ordinária nº 645 de 15 de Maio de 2008

Autoriza o Poder Executivo a abrir no Orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial, no valor que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente, Crédito Adicional de natureza Especial no montante de R$ 950.000,00 (novecentos e cinqüenta mil reais), no âmbito da Unidade Orçamentária e nos Programas e Dotações a seguir discriminados, em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 41, da Lei Federal 4.320/1964:

ÓRGÃO02 -PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA003– INFRA-ESTRUTURA
PROGRAMA154520072.1.147AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS
CONVÊNIO 001/2008.
CLASSIFICAÇÃOEQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
NATUREZA DA DESPESA44905200
VALOR.....R$900.000,00
FONTECONVÊNIO

ÓRGÃO02 -PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA003– INFRA-ESTRUTURA
PROGRAMA154520072.1.147AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS
CONVÊNIO 001/2008.
CLASSIFICAÇÃOEQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
NATUREZADA DESPESA44905200
VALOR.....R$50.000,00
FONTE04

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, correrão por conta da anulação parcial das dotações constantes do Orçamento vigente, no âmbito da Unidade Orçamentária, e abertura de Crédito por Convênio, conforme abaixo discriminados:

ÓRGÃO02 -PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA003– INFRA-ESTRUTURA
PROGRAMA1512200012.382 MANUTENÇÃO ATIVIDADE DA
SEMINFRA
CLASSIFICAÇÃOOUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ
NATUREZADA DESPESA33903900
VALOR.....R$50.000,00
FONTE04


Caixa de Texto: CONVÊNIO R$ 900.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 15 de maio de 2008.
ANTÔNIO CARLOS PEREIRA DA CUNHA
(Toninho Branco)
Prefeito